

**CENTRO DE RESULTADO:** NTM-P - NOVA TAMOIOS - PLANALTO

**ÁREA INTERESSADA:** EG/DIOBA - DIVISÃO DE OBRAS

**PROPONENTE:** PEDRO PAULO DANTAS DO AMARAL CAMPOS

**ASSUNTO:** ADEQUAÇÃO DO OBJETO, INCORPORAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS, INCORPORAÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS COM ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTIDADES E ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4511/14, FIRMADO COM A EMPRESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DUAS) PASSARELAS, INCLUSIVE SUAS RESPECTIVAS BAIAS DE PARADAS DE ÔNIBUS NA RODOVIA DOS TAMOIOS - SP-099 - EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS - TRECHO PLANALTO, COMPREENDENDO O LOTE 3.

**INTERESSADO:** ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA.

**LEGISLAÇÃO:** Lei 8666, de 21/06/93 e suas alterações

**PROCESSO:** 61.392/14

D E R S A	
PROCESSO	FLS.
61.392	485
NOME OU RUBRICA	

## 1 HISTÓRICO

- 1.1 Em 27 de julho de 2011, foi celebrado Convênio nº 183/11 entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., com o objetivo de viabilizar a execução de obras e serviços previstos no empreendimento rodoviário “NOVA TAMOIOS – PLANALTO”, visando a duplicação do trecho de planalto da Rodovia dos Tamoios – SP-099, no trecho compreendido entre o km 11+500 ao km 60+480.
- 1.2 No cumprimento das obrigações pactuadas no Convênio supra mencionado, foram contratadas e realizadas, sob gestão da DERSA, as obras e serviços de duplicação da Rodovia dos Tamoios, contemplando o Trecho de Planalto.
- 1.3 Considerando a necessidade de implantação dos dispositivos de mobilidade, segurança e compensações do empreendimento, foi submetido e devidamente aprovado junto ao DER o Plano de Trabalho para realização das obras complementares da Nova Tamoios Planalto, dentre as quais destacam-se os acessos às propriedades lindeiras à rodovia, passarelas de pedestres, acessibilidades via passagens inferiores, baias de parada de ônibus, baias auxiliares para veículos com cargas especiais ou excedentes, etc.
- 1.4 Tangenciando núcleos urbanizados (bairros desagregados dos perímetros urbanos principais), a rodovia é utilizada como principal via de locomoção por diversos habitantes residentes ao longo de seu traçado, sendo rota, inclusive, de várias linhas de ônibus de transporte público.
- 1.5 Desta forma, a implantação de dispositivos para travessia de pedestres (passarelas e passagens inferiores), dotados de pontos de ônibus nos dois sentidos da rodovia, é fundamental para implementação de infraestrutura segura e eficiente na travessia de pedestres e no atendimento do transporte público aos bairros mais afastados dos centros urbanos.
- 1.6 Assim, para implantação das novas passarelas de pedestres, dotadas de baias de parada de ônibus, foram realizados estudos que definiram 12 (doze) locais ao longo da Rodovia dos Tamoios.

- 1.7** Desta maneira em 13 de outubro de 2014 foi firmado o contrato nº 4511/2014 com a empresa ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA, tendo como objeto a execução de obras e serviços complementares de implantação de passarelas no km 29+000 e no km 31+100 da Rodovia dos Tamoios SP-099, inclusive suas respectivas baias de paradas de ônibus nas pistas norte e sul e elaboração de projeto executivo – Empreendimento Nova Tamoios Planalto (Lote 3).
- 1.8** Com a emissão da Primeira Nota de Serviço em 03 de novembro de 2014, teve início a contagem do prazo contratual de 10 (dez) meses, projetando seu término para 03 de setembro de 2015.

## 2 RELATÓRIO

- 2.1** Conforme Cláusula VI – item 6.15 do contrato nº 4511/14, a “Contratada sugerirá, em tempo hábil, todas as Providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual”. Neste sentido, em conformidade com os respectivos projetos, foram solicitadas as inclusões de serviços não contemplados na planilha contratual e que são indispensáveis à correta execução das obras contratadas, das formas descritas e devidamente justificadas na relação abaixo:

**2.1.1 CP 01 – CONCRETO FCK 30 MPA;**

Em função do projeto executivo DE-44.01.029-C04/701, foram inclusos os projetos padrão PPEG-DE-CO4-001 a 003, nos quais constam notas sobre a aplicação do concreto estrutural  $f_{ck} \geq 30$  Mpa.

**2.1.2 CP 02 – BOMBEAMENTO DE CONCRETO QUALQUER RESISTÊNCIA;**

Em face da distância e altura existente entre o caminhão betoneira e os elementos estruturais onde há o lançamento do concreto, existe a necessidade do bombeamento do mesmo por equipamento específico.

**2.1.3 CP 03 – REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA SIMPLES;**

Serviço necessário para a retirada de defensas anteriormente implantadas para a execução dos projetos geométricos de terraplenagem e pavimentação, conforme DE-44.01.570-L07/430.

**2.1.4 CP 04 – PLACA EM CHAPA DE POLIESTER COM FIBRA DE VIDRO GT+AI SIMPLES;**

Serviço necessário para a implantação dos projetos referentes a fase 28 – sinalização e elementos de segurança, conforme DE-44.01.570-L07/430 A.

**2.1.5 CP 05 – ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA;**

Para a execução do projeto executivo, conforme soldagens mistas é necessária a escavação de carga de material de 3ª categoria.

**2.1.6 CP 06 – DEFENSA SEMI MALEÁVEL SIMPLES FORNECIMENTO;**

**2.1.7 CP 07 – DEFENSA SEMI MALEÁVEL SIMPLES INSTALAÇÃO;**

Conforme projeto DE-44.01.570-L07/430, referente à fase 28 – Sinalização e Elementos de Segurança é necessária a implantação desta defesa.

**2.1.8 CP 08 – DESMONTE DE ROCHA COM ARGAMASSA EXPANSIVA;**

Devido a distância entre as demolições dos elementos de rocha encontrados e as residências lindeiras, não se recomenda o desmonte com dinamite, haja vista os riscos com possibilidade

de lançamento de fragmentos de rocha sobre as citadas residências. Assim, recomenda-se este serviço para garantir a segurança dos moradores.

**2.1.9 CP 09 – TRANSPORTE DE 3ª CATEGORIA ALÉM DE 1 KM;**

Serviço necessário em virtude das distâncias a serem percorridas entre a obra e o bota fora. (O DME 23,2 e licenciado pela DERSA são únicos a serem utilizados como bota fora).

**2.1.10 CP 10 – FORNECIMENTO INSTALAÇÃO BALIZ. (CATADIOPTRICO) PARA DEFENSA METÁLICA COM PELÍCULA GT+GT;**

Serviço necessário para sinalização de defensas, conforme os projetos DE-44.01.570-L07/430-A, fase 28 – Sinalização e Elementos de Segurança.

**2.1.11 CP 11 – REMOÇÃO DE BARREIRA DE CONCRETO TIPO EUROPÉIA (SEM FUNDAÇÃO) INCLUSIVE TELA METÁLICA;**

Serviço necessário para atendimento ao projeto DE-44.01.029-C04/701-A e também para o desvio de tráfego para lançamento das vigas das passarelas transversais à rodovia.

**2.1.12 CP 12 – INSTALAÇÃO DE BARREIRA DE CONCRETO TIPO EUROPÉIA (SEM FUNDAÇÃO) INCLUSIVE TELA METÁLICA;**

Para restituição do dispositivo de segurança, se faz necessária a reinstalação das barreiras removidas quando do desvio de tráfego para o lançamento das vigas das passarelas transversais a rodovia.

**2.2 As adequações contratuais, oriundas do desenvolvimento do projeto executivo, culminam também na necessidade de introduzir alguns itens de serviços preexistentes, agora em fases distintas daquelas originalmente previstas na planilha contratual, acarretando a necessidade das adequações que seguem detalhadas:**

**2.2.1 Na FASE DE SERVIÇOS DO ITEM 6 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS deve ser inserido o serviço de ESCAVAÇÃO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVO;**

**2.3 Além das adequações citadas, para atendimento ao abaixo-assinado encaminhado pelo Ministério Público através do ofício 31/2015 de 10 de fevereiro de 2015, com análise concluída em 25 de maio de 2015 através da CE DJ/DIJUR 112/2015, alterou-se o local da Passarela inicialmente prevista para ser implantada no Km 32+100, modificando para o Km 31+200. Referida adequação, além da necessidade de ajuste no local de implantação do objeto contratual, gera a necessidade de prorrogação do prazo de obras, devido ao tempo utilizado para análise da solicitação dos munícipes.**

**2.4 Contudo, para viabilizar a conclusão do objeto contratado, se faz necessário efetuar a inclusão dos novos serviços, adequação da especificação do local da passarela e o realinhamento da planilha de serviços e preços, sem alteração do valor contratual, bem como prorrogar o contrato nº 4511/14 por mais 06 (seis) meses.**

**2.5 Cabe esclarecer que, conforme descrito na PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS PARA ADITAMENTO CONTRATUAL elaborada pela AF/DEOPE, os acréscimos de serviços necessários totalizam o valor de R\$ 1.175.807,14 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quatorze centavos), assim como a supressão de serviços totaliza o valor de R\$ 1.175.807,14 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quatorze centavos) – com valores referidos à data base de março/2014. Portando, as readequações contratuais a serem aplicadas não modificam o valor total do contrato**

**2.6** Resumo financeiro do contrato:

Valor Contratual	Desembolso até Julho/2015	Data Base: Março/14	Saldo
lo <b>5.041.440,09</b>	787.726,64		<b>4.253.713,45</b>
Reaj.	18.695,84		

**PREVISÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Ano 2015						TOTAL 2015
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
lo 26.879,94	500.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.626.879,94
Reaj. 6,2% 1.320,82	31.000,00	43.400,00	43.400,00	43.400,00	43.400,00	162.520,82
Total a ser desembolsado em 2015						2.789.400,76
Ano 2016					TOTAL 2016	
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril			
lo 500.000,00	500.000,00	400.000,00	226.833,51			1.626.833,51
Reaj. 6,2% 31.000,00	31.000,00	24.800,00	14.063,68			100.863,68
Total a ser desembolsado em 2016						1.727.697,19
<b>Total a ser desembolsado até o final do contrato R\$</b>						<b>4.517.097,95</b>

**3 CONCLUSÃO**

**3.1** Diante do exposto, propomos:

**3.2** Incorporação das Composições de Preços a seguir discriminadas, elaboradas pela AF/DILOR e acordadas junto à Contratada:

CP Nº 4511/001 – CONCRETO FCK 30 MPA – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 420,86 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IPV

CP Nº 4511/002 – BOMBEAMENTO DE CONCRETO QUALQUER RESISTÊNCIA – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 37,97 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IPV

CP Nº 4511/003 – REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA SIMPLES – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 38,18 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IMO

CP Nº 4511/004 – PLACA EM CHAPA DE POLIESTER COM FIBRA DE VIDRO GT+AI SIMPLES – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 515,53 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IPC-FIPE

CP Nº 4511/005 – ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 27,90 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IGT

<b>DERSA</b>	
PROCESSO	FLS.
61.392	488
NOME OU RUBRICA	

CP Nº 4511/006 – DEFENSA SEMI MALEÁVEL SIMPLES FORNECIMENTO - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 174,22 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IPC-FIPE

CP Nº 4511/007 – DEFENSA SEMI MALEÁVEL SIMPLES INSTALAÇÃO – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 27,29 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IMO

CP Nº 4511/008 – DESMONTE DE ROCHA COM ARGAMASSA EXPANSIVA – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 206,54 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IGT

CP Nº 4511/009 – TRANSPORTE DE 3ª CATEGORIA ALÉM DE 1 KM – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,23 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IGT

CP Nº 4511/010 – FORNECIMENTO INSTALAÇÃO BALIZ. (CATADIÓPTRICO) PARA DEFENSA METÁLICA COM PELÍCULA GT+GT – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 23,24 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IPC-FIPE

CP Nº 4511/011 – REMOÇÃO DE BARREIRA DE CONCRETO TIPO EUROPÉIA (SEM FUNDAÇÃO) INCLUSIVE TELA METÁLICA – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 37,10 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IPC-FIPE

CP Nº 4511/012 – INSTALAÇÃO DE BARREIRA DE CONCRETO TIPO EUROPÉIA (SEM FUNDAÇÃO) INCLUSIVE TELA METÁLICA – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 55,62 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IPC-FIPE

- 3.3** Autorizar a incorporação da nova PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS PARA ADITAMENTO CONTRATUAL consolidada, onde:
- 3.3.1** São efetuados acréscimos/inclusões de quantidades de serviços que totalizam o valor de R\$ 1.175.807,14 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quatorze centavos) - data base de março/2014;
- 3.3.2** São efetuadas supressões de quantidades de serviços que totalizam o valor de R\$ 1.175.807,14 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quatorze centavos) - data base de março/2014;
- 3.4** Autorizar a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses passando o prazo total do contrato nº 4511/14 a ser de 16 (dezesesseis) meses, projetando seu término para 03 de março de 2016.
- 3.5** Autorizar a adequação da CLÁUSULA I do contrato 4511/14, com a finalidade de alterar o local de implantação da passarela do km 32+100, modificando para o km 31+200 da Rodovia dos Tamoios.

#### 4 ANEXOS

- 4.1** PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

#### 5 PARECERES

**VALOR DE REFERÊNCIA:**  
(Informar data base – Mês/Ano)

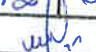
Não se aplica

**PREÇO:**  
(Informar data base – Mês/Ano)

Não se aplica.

**JURÍDICO:**

Parecer no processo -Manifestação favorável

D E R S A	
PROCESSO	FLS.
61.392	489
NOME OU RUBRICA	

**ECONÔMICO/FINANCEIRO:** Não se aplica.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO:** Manifestação no processo (página 263) - Informa que a licitação e o Contrato nº 4511/14 foram encaminhados ao TCE, porém pendem de julgamento.

## 6 OBSERVAÇÕES

**6.1 APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 59.954/2013 – SIM ( ) / NÃO (X)**  
(Para as contratações de Serviço Técnico Especializado)

DERSA	
PROCESSO	FLS.
61.392	490
NOME OU RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

  
**Eng. Pedro Paulo Dantas do A. Campos**  
Gerente da Divisão de Obras 1

  
**Eng. Pedro da Silva**  
Diretor de Engenharia

Na 16ª RD Extraordinária, realizada em 17/08/15  
foi aprovada esta proposta e  
posteriormente, será enviada a Resolução Final.  
  
**Paulo Marino Lopes**  
Chefe de Gabinete